



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

-- 013

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013

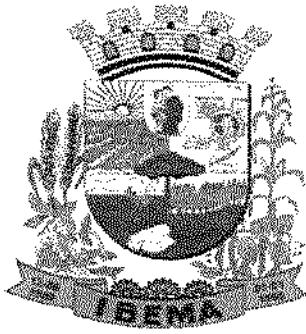
A Prefeitura Municipal de Ibema, Estado do Paraná, através do presente Aviso, torna público aos interessados que fará licitação pública, na modalidade de Convite, sob o nº 001/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X.

Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Administração e Finanças a partir de 14 de fevereiro de 2013 e a abertura das propostas se processará no dia 21 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas.

Ibema/Pr, 14 de fevereiro de 2013.

Luiz Gezar dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

014

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X. A abertura das propostas dar-se-á às 15:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

1 DO OBJETO

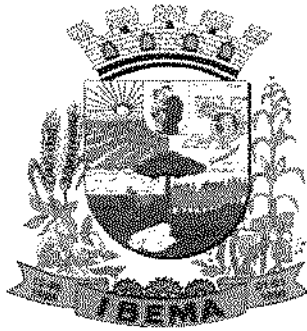
A presente licitação tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio–X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Para habilitação ao presente Edital, o proponente deverá estar cadastrado, ou não, como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta prefeitura e apresentar no envelope de nº 01 os seguintes documentos, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006).
- k) Cópia dos documentos pessoais dos sócios.

9



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

-- 015

- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) parte integrante deste edital;
- m) Termo de renúncia (conforme modelo anexo);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

3 DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser datilografada e/ou digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

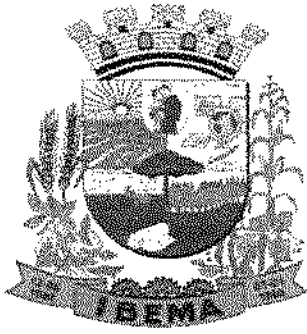
- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados;
- c) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura.

4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Convite nº 001/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Convite n.º 001/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, juntamente com os demais documentos, sendo todos os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos participantes presentes.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas, será considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço para execução global dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

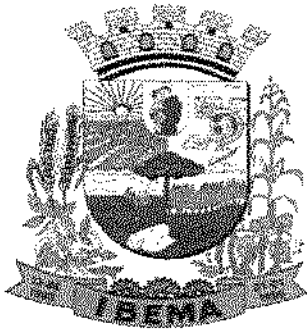
5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

Fica estipulado o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a execução global desta aquisição.

6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



IBEMA

-- 017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

7 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.010.10.301.6000.2.029 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369.

8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10 DO PAGAMENTO

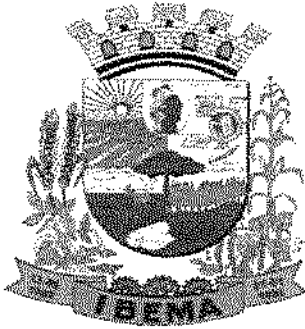
10.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

11 DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;



IBEMA

018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

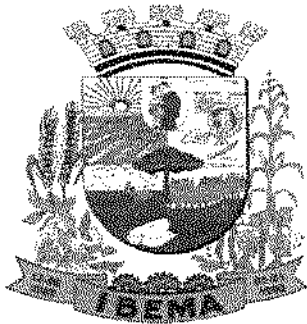
12.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos dos profissionais até a data de assinatura do contrato;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema/Pr, 30 de janeiro de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

-- 019

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: MARCO AURELIO DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ 07.307.384/0001-39

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, JARDIM AMERICA,
CASCAVEL/PR.

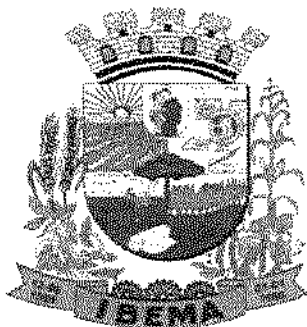
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa
Especializada para Terceirização do
Raio – X.

ASSINATURA E OU CARIMBO

7



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

020

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ 04.563.760/0001-68

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, NEVA, CASCAVEL/PR

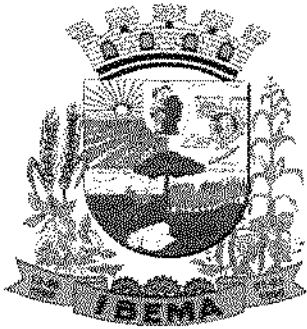
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X.

ASSINATURA E OU CARIMBO

7



IBEMA

021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: JCM DECKEN E CIA LTDA - ME
CNPJ 14.663.536/0001-00

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, TERREO, NEVA
CASCAVEL - PARANÁ.

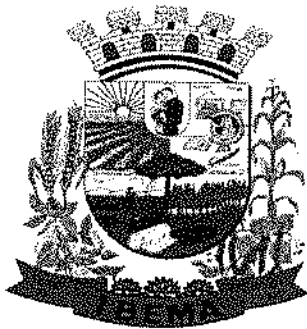
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa
Especializada para Terceirização do
Raio - X.

ASSINATURA E OU CARIMBO

9



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: L. F. ALVES & CIA LTDA
CNPJ 09.241.023/0001-62

ENDEREÇO: RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI, 355
CASCAVEL - PARANÁ

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___

DISCRIMINAÇÃO

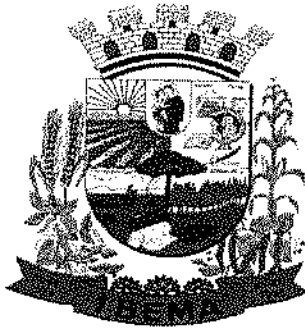
Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X

ASSINATURA E OU CARIMBO

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



023

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: EDER A. SIMIONI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS
CNPJ 17.173.203/0001-82

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 241 CENTRO
IBEMA - PARANÁ

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___

DISCRIMINAÇÃO

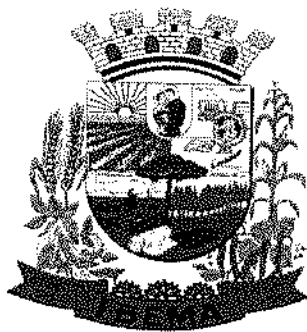
Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X

ASSINATURA E OU CARIMBO

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: RF FERNANDES & LS FERNANDES LTDA - ME

CNPJ: 02.985.403/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, 67 Sala 03 Centro
Corbélia - Paraná

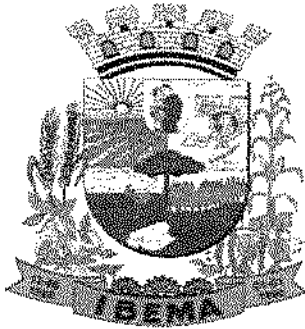
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X.

ASSINATURA E OU CARIMBO

7



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

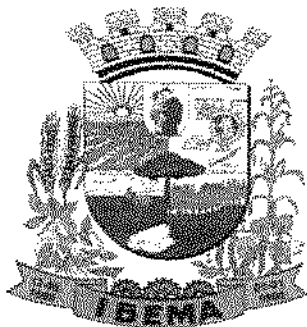
Fornecedor: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/Estado: L- PR.	Insc. Est:	Convite nº 001/2013 Emissão: 30/01/2013 Abertura: 07/02/2013 Horário: 15:00 hrs
---	------------	--

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	13	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- 026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor: MARCO AURELIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	Convite nº 001/2013
CNPJ/MF: 07.307.384/0001-39 Insc. Est:	Emissão: 30/01/2013
Endereço: R. MARECHAL DEODORO, 1438, JARDIM AMERICA	Abertura: 07/02/2013
Cidade/Estado: CASCADEL/PR.	Horário: 15:00 hrs

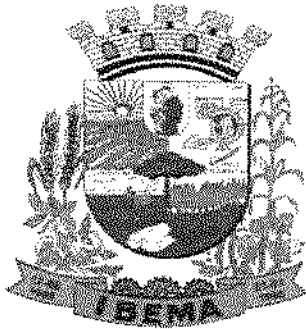
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	13	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---

9



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

-- 027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

Fornecedor: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA-ME CNPJ/MF: 04.563.760/0001-68 Insc. Est: Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, NEVA Cidade/Estado: CASCADEL – PR.	Convite nº 001/2013 Emissão: 30/01/2013 Abertura: 07/02/2013 Horário: 15:00 hrs
--	--

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	13	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor: JCM DECKEN E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.663.536/0001-00 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO,1438 TÉRREO - NEVA Cidade/Estado: CASCAVEL - PARANÁ	Insc. Est:	Convite nº 001/2013 Emissão: 30/01/2013 Abertura: 07/02/2013 Horário: 15:00 hrs
---	------------	--

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---

7



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

-- 029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

Fornecedor: L.F. ALVES & CIA LTDA CNPJ/MF: 09.241.023/0001-62 Endereço: RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI, 355 Cidade/Estado: CASCAVEL - PARANÁ	Insc. Est:	Convite nº 001/2013 Emissão: 30/01/2013 Abertura: 07/02/2013 Horário: 15:00 hrs
---	-------------------	--

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor: EDER A. SIMIONI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS	Convite nº 001/2013
CNPJ: 17.173.203/0001-82	Insc. Est:
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 241 - CENTRO	Emissão: 30/01/2013
Cidade/Estado: IBEMA - PARANÁ	Abertura: 07/02/2013
	Horário: 15:00 hrs

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---

7



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

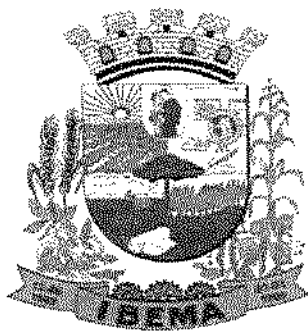
Fornecedor: RF FERNANDES & LS FERNANDES LTDA - ME	Convite nº 001/2013
CNPJ: 02.985.403/0001-62	Insc. Est: Emissão: 14/02/2013
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 67 - SALA 03 - CENTRO	Abertura: 21/02/2013
Cidade/Estado: CORBÉLIA - PARANÁ	Horário: 15:00 hrs

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.		

Tratando-se de Pessoa Jurídica, vide quadro abaixo:

Apresentar obrigatoriamente a Certidão negativa de débitos do INSS, TRIBUTOS FEDERAL, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, CNPJ, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO LOCAL DA SEDE DO PROPONENTE e DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS. Os documentos devem estar vigentes e no caso de xerox estarem autenticados.

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: mensal Prazo p/Execução do Objeto: 12 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 12 meses Valor Máximo da Licitação: R\$ 80.000,00 Validade da Proposta: 12 meses Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Local da Entrega: Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

032

MINUTA DO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DO RAI-O-X.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, SR ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.

1.1 **Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Convite, sob o nº 001/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

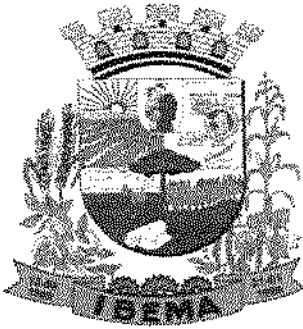
CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

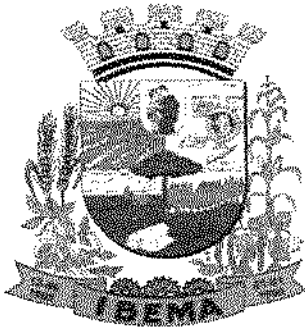
Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



IBEMA

031

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SETIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

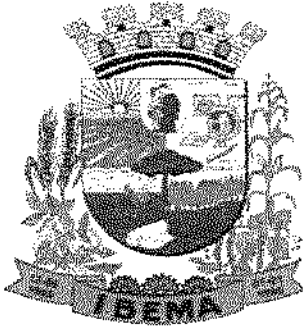
10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

035

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CASOS OMISSOS

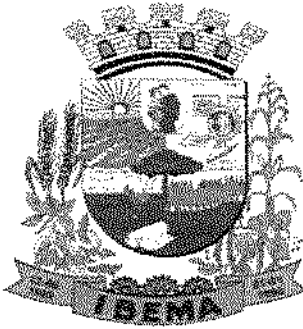
14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



IBEMA

036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos. Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr,de.....de 2013.

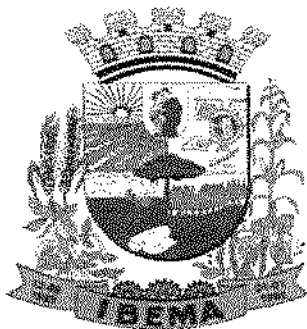
Contratante: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

037

CONVITE Nº 001/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

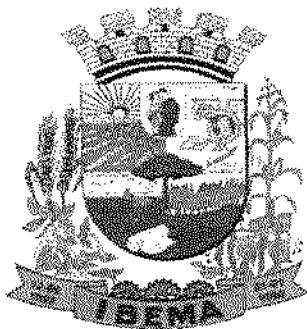
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da
Cédula de Identidade sob Nº _____ e do CPF sob
Nº _____ a participar do procedimento licitatório Nº
_____, na modalidade de _____ instaurado por esta
Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

038

CONVITE Nº 001/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

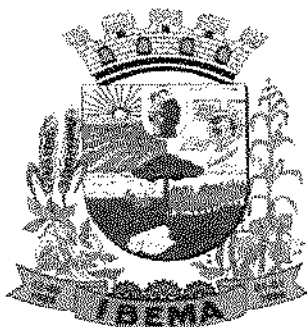
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

-- 030

CONVITE Nº 001/2013

A

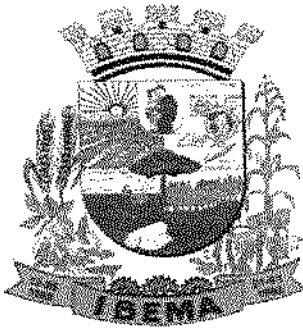
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

-- 010

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

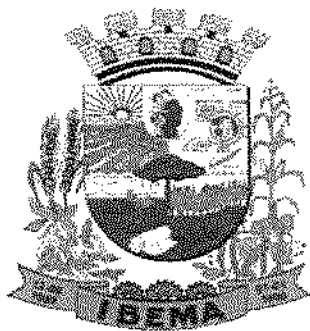
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Convite sob o nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante



010

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CARTA PROPOSTA

Ibema, _____ de _____ de 2013

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção ao Convite sob nº 001/2013, que trata de assuntos referentes à Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X , venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ (_____) para o fornecimento global, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 13 (treze) meses a contar de sua abertura, e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO:
CNPJ:

ENDEREÇO:

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA E OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X.

7



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

-- 043

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

DESTINATÁRIO: MARCO AURELIO DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ 07.307.384/0001-39

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, JARDIM AMERICA,
CASCAVEL/PR.

RECEBIDO EM 31/10/13.

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X.


ASSINATURA E OU CARIMBO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

01

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

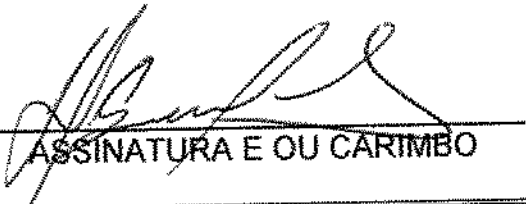
DESTINATÁRIO: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ 04.563.760/0001-68

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, NEVA, CASCAVEL/PR

RECEBIDO EM 31 10 2013.

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X.


ASSINATURA E OU CARIMBO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

045

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 001/2013

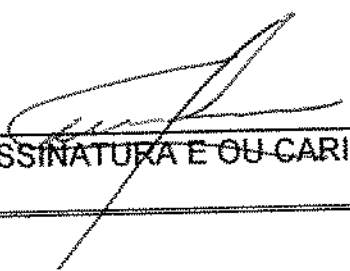
DESTINATÁRIO: JCM DECKEN E CIA LTDA - ME
CNPJ 14.663.536/0001-00

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1438, TERREO, NEVA
CASCAVEL - PARANÁ.

RECEBIDO EM 31 10 13.

DISCRIMINAÇÃO

Contratação de Empresa
Especializada para Terceirização do
Raio - X.



ASSINATURA E OU CARIMBO



IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

113

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013.

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de Janeiro do ano 2.013, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Rafael Gomes Rocha**, para analisarem e emitirem seus Pareceres no que se refere à Licitação, modalidade Convite, sob o nº 001/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para terceirização do Raio - X. Retiraram o edital as seguintes empresas: Marco Aurélio da Silva & Cia Ltda - Me, J.C.M Decken & Cia Ltda – Me, TRX Serviços Radiológicos Ltda Me, L.F.Alves & Cia Ltda e Eder A. Simioni Serviços Radiológicos. Compareceram para abertura das propostas apenas (02) duas empresas, sendo elas: **L.F.Alves & Cia Ltda e Eder A. Simioni Serviços Radiológicos**, não sendo possível desta forma, abertura dos envelopes por não haver três propostas válidas, conforme cita o §7º do artigo 22 da Lei 8.666/9. Nada mais havendo, eu, Inês Taborda de Oliveira, secretária da comissão permanente de licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação.




Luiz Cezar dos Santos
Presidente



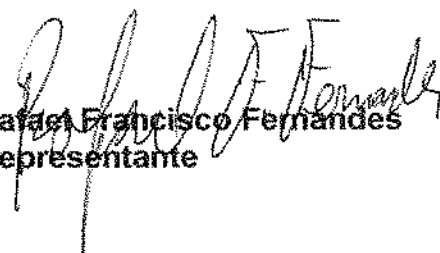
Inês Taborda de Oliveira
Secretária



Rafael Gomes Rocha
Membro



Eder A. Simioni
Representante



Rafael Francisco Fernandes
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

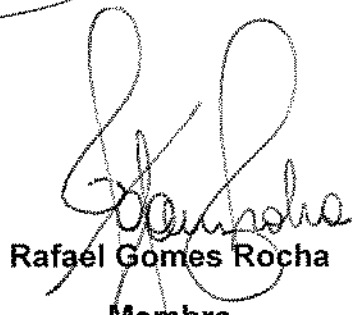
114


ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA RENOVAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de Janeiro do ano 2.013, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, para analisarem e emitirem seus Pareceres no que se refere à Licitação, modalidade Convite, sob o nº 001/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para terceirização do Raio - X. Foram convidadas 06 (seis) empresas para o certame, sendo elas: **Marco Aurélio da Silva & Cia Ltda - Me, J.C.M Decken & Cia Ltda - Me, TRX Serviços Radiológicos Ltda Me, L.F.Alves & Cia Ltda, Eder A. Simioni Serviços Radiológicos e RF Fernandes & LS Fernandes Ltda - ME**. Das empresas convidadas apenas (03) três empresas, enviaram proposta sendo: **L.F.Alves & Cia Ltda, Eder A. Simioni Serviços Radiológicos e RF Fernandes & LS Fernandes Ltda - ME**; e apenas da **Eder A. Simioni Serviços Radiológicos** compareceu representante. Foi promovida a conferência dos envelopes que estavam lacrados e as propostas foram entregues dentro do prazo legal, os envelopes de nº 01 com a documentação e os envelopes nº 02 com as propostas, devidamente conferidos e analisados pela comissão. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes e as propostas foram julgadas pelo menor preço global. Após a análise e conferência das propostas constatou-se que a empresa vencedora foi a **Eder A. Simioni Serviços Radiológicos**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Após análise, a Comissão concluiu que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Rafael Gomes Rocha
Membro


Eder A. Simioni
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

116

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Convite, sob o nº. 001/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa: **"Eder A. Simioni – Serviços Radiológicos - ME"**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito





IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

118

CONTRATO 021/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO
RAIO-X**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, SR ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EDER A. SIMIONI – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.173.203/0001-82, estabelecida à Rua 1º de Maio, 241- Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.895.018-1 SSP-PR e do CPF nº 856.421.779-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio-X, compreendendo os seguintes serviços e responsabilidades: Fornecimento de filmes radiológicos; Revelador e fixador; Médico radiologista responsável; Técnico habilitado; Impressão de laudos médicos; Responsável pelas técnicas radiológicas; Envelope para Raio-X e Retirada do lixo radiológico.

1.1 **Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Convite, sob o nº 001/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;



- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

120

direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.010.10.301.6000.2.029 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

121

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

122

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr, 01 de março de 2013.

Contratante:

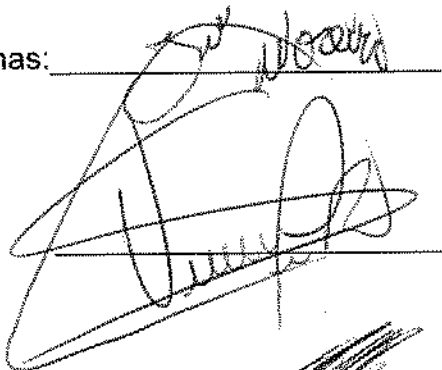

MUNICÍPIO DE IBEMA

Antonio Borges Rabel
Prefeito

Contratado:


Eder A. Simioni
Proprietário

Testemunhas:




Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

123

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Eder A. Simioni – Serviços Radiológicos - ME.

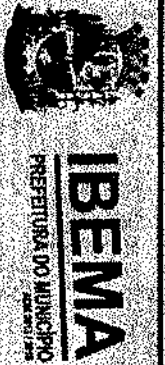
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio – X.

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.301.6000.2.029 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369. **VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMA
MUNICÍPIO DE IBEMA DO IPIRANGA - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALUGUELO DE VEÍCULO DE GRADE DE 1800 CM PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBEMA DO IPIRANGA - SC.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.ibema.sc.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Bema, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105379-E13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO OESTE

licitação nº 002/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO OESTE - PR.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.saucarlosdoeste.pr.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
São Carlos do Oeste, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105331-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
MUNICÍPIO DE CURITIBA - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.curitiba.pr.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Curitiba, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105332-E13

MUNICÍPIO DE TIO ERIC
COMANDO DE INTERCOMANDO DE RESERVA - TRAJADA DE RESERVA Nº 001/2013
CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TIO ERIC - SC.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.tioeric.sc.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Tio Eric, 01 de março de 2013.

EDUARDO REZENDI PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C1105374-E13

Comissão Municipal de Licitação - Concelde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO OESTE - PR.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.saucarlosdoeste.pr.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
São Carlos do Oeste, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105342-E13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO OESTE

licitação nº 003/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO OESTE - PR.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.saucarlosdoeste.pr.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
São Carlos do Oeste, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105353-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
MUNICÍPIO DE CURITIBA - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.curitiba.pr.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Curitiba, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105372-E13



Município de Santa Helena
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.santahelena.sc.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Santa Helena, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105348-E13



Município de Santa Helena
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

licitação nº 002/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.santahelena.sc.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Santa Helena, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105331-E13



Município de Santa Helena
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC.
Valor total estimado em R\$ 1.100.000,00.
A licitação será realizada no dia 06 de março de 2013, às 10h30min.
A documentação para participação na licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.municipal.santahelena.sc.gov.br e/ou pessoalmente, no endereço: Rua Luís de Barros, 1414, bairro Santa Helena, Fone: (51) 3382.4220/43. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 02 de março de 2013.
Santa Helena, 01 de março de 2013.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
Prefeito
C1105407-E13